



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 116, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018. (Projeto de Lei nº 143/2018)

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 528.000,00 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar a dotação orçamentária abaixo codificada, constante do orçamento para o corrente exercício, criando a seguinte fonte de recurso e código de aplicação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral

Ficha n.º 093 – 02.24.01.04.129.0102.1260.4.4.90.52 – aplicações diretas

DESDOBRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 07.100.0001 – CEF – PMAT

02.24.01.04.129.0102.1260.4.4.90.52 – aplicações diretas

Art. 2º Fica ainda o Poder Executivo, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, na Secretaria de Finanças, no valor de **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**, destinado a reforço da seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 07.100.0001 – CEF – PMAT

02.24.01.04.129.0102.1260.4.4.90.52 – aplicações diretas

R\$ 480.000,00

Art. 3º Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes do produto de operações de crédito, contraído junto à Caixa Econômica Federal - Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos – PMAT, nos termos da Lei 3.427 de 21 de novembro de 2017, no valor parcial de **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**, observadas as vinculações abaixo:

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 07.100.0001 – CEF – PMAT

Ficha de Receita n.º 188 – 2.1.1.8.01.5.1.01.00 – CEF – PMAT

R\$ 480.000,00

Art. 4º Fica finalmente o Poder Executivo autorizado a transpor na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, na seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral

Ficha n.º 093 – 02.24.01.04.129.0102.1260.4.4.90.52 – aplicações diretas

R\$ 48.000,00

Art. 5º Os recursos são provenientes da transposição parcial no valor de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, da dotação codificada e classificada no orçamento



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO

vigente sob número:

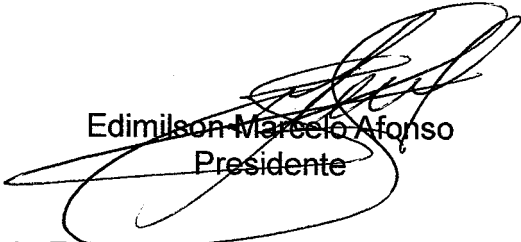
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral

Ficha n.º 088 – 02.24.01.04.123.0102.2050 – 3.3.90.39 – aplicações diretas R\$ **48.000,00**

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 23 de outubro de 2018.


Edimilson Marcelo Afonso
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 23 de outubro de 2018.


João Francisco Mouco
Secretário Geral